

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO  
FORENSE DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE  
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2017,  
REALIZADA EM 08/05/2017.**

Ao oito dias do mês de maio de dois mil e dezessete (08/05/2017), às dezenove horas (19:00h), na Sala de Reuniões da OAB-GO, foi instalada a 4ª Reunião da Comissão de Acompanhamento Forense - CAF da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2017, sob a Presidência do Presidente Fabrício Antônio Almeida de Britto, estiveram presentes e justificaram ausência os membros conforme lista de presença em anexo, **1 - VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** - Verificada a existência de quórum, o ilustre Presidente Dr. Fabrício Antônio Almeida de Britto, declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO:** A presente ata foi lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3.1** A reunião se iniciou com exposição e leitura de documento da Corregedoria sobre falta de defensores públicos em algumas comarcas e formalização de parceria com a OAB, para indicação de advogados dativos para atuarem em demandas nessas cidades. O membro dessa comissão, Dr. Fábio Carraro, procedeu a leitura do referido ofício, em que, em síntese, a Corregedoria requisitava nomeação de advogados para atuar nessas comarcas, visando minimizar, sobretudo, a demanda criminal das mesmas. Fora lida a lista das comarcas que enfrentam essa situação. Após a leitura, foram dadas explicações pelo presidente da comissão acerca do convênio a ser feito entre OAB e Judiciário para indicação desses dativos, sugerindo esse presidente que a nomeação dos dativos solicitados no ofício da Corregedoria fosse feita mediante edital de seleção em cada subseção citada. O presidente sugeriu, então, um modelo de edital de seleção desses advogados, a ser feito por comarca e para os advogados da mesma, para deliberação dos presentes, edital esse que fora lido pelo dr. Fábio, com as devidas complementações e sugestões dos presentes. Após as devidas alterações e melhoramentos no documento,

